



## PROPOSTA

Reunião Extraordinária de Executivo n.º: 1 /2026

Realizada a: 09/01/2026

Deliberação n.º: 11 /2026

**ASSUNTO:** Designação de Avaliadores para Avaliação Siadap no ciclo avaliativo do ano de 2026

Considerando que:

- O decreto regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- Conforme o artigo 55.º da lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, resulta que intervém no processo de avaliação, no âmbito de cada serviço, o avaliador, o avaliado, a Comissão de Avaliação, a Comissão paritária e o Dirigente Máximo dos Serviços, tratando-se de uma Junta de Freguesia;
- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte.

Proponho que o Executivo delibere designar como avaliadores do ciclo avaliativo do ano de 2026:

Atendendo que a Avaliação é a correspondente a trabalhadores de uma Freguesia onde não existe pessoal dirigente as funções de avaliador serão exercidas pelo Presidente da Junta – Nuno Filipe de Jesus Marques Nunes da Cruz relativamente aos trabalhadores afetos às áreas da limpeza / espaços verdes e cultura, sendo o mesmo coadjuvado pelos Encarregados e Coordenadores de cada serviço.

Relativamente aos trabalhadores afetos ao setor das obras /Mercados e parque escolar as funções de Avaliador serão exercidas pelo Vogal do Executivo Jorge Rúben dos Santos Rodrigues, sendo o mesmo coadjuvado pelos Encarregados de cada serviço.

○ No que diz respeito aos trabalhadores afetos às áreas de Administração Geral / Recursos Humanos / Contabilidade e Área Social será avaliadora a Vogal do Executivo Telma Carla Soares Casimiro, sendo a mesma coadjuvada pelos Coordenadores de cada serviço.

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor \_\_\_\_ ; Contra \_\_\_\_ ; Abstenção \_\_\_\_ )  Por unanimidade

A proposta foi rejeitada:

Por maioria  Por unanimidade

Aprovada / Reprovada em minuta de 9 / 1 / 2026, para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 57º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se:

O Presidente

A Secretária